



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº19/2019

**SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE FUNÇÃO GRATIFICADA
DE GERENTE PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE IMUNOBIOLOGICAS
ESPECIAIS (CRIE) – DRES CENTRO SUL**

A Secretaria Municipal de Saúde/SUS-BH reabrirá o processo de seleção para preenchimento de vaga de função gratificada de Gerente para o CENTRO DE REFERÊNCIA DE IMUNOBIOLOGICAS ESPECIAIS (CRIE) – DRES CENTRO SUL, conforme critérios estabelecidos na Portaria SMSA/SUS-BH nº0356/2018 e cronograma a seguir.

Esclarecemos que este processo não configura concurso público, tratando-se apenas de seleção para preenchimento de vaga existente.

Pré-requisitos para inscrição:

- I - Ser servidor público efetivo ou empregado público do Município, servidores municipalizados oriundos do Estado de Minas Gerais ou servidores cedidos de outros Municípios, Estados e União, ocupante de cargo público efetivo de nível superior na área da saúde, em efetivo exercício na SMSA-SUS/BH.
- II - Ter experiência comprovada de atuação no SUS de, no mínimo, 02 anos de efetivo exercício.
- III - Não ser sócio proprietário de empresa privada, prestadora de serviços à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.
- IV – Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar junto à Controladoria Geral do Município.

Inscrições:

- Período: de 03/06/2019 a 11/06/2019
- Local: DIEP - Horário: de 8h às 12h e de 13h às 17h.
- Endereço: Avenida Afonso Pena, 2336, 7º andar, Bairro Funcionários

Documentos Necessários:

- I – Declaração de ciência da chefia imediata e do gestor de maior nível de lotação do servidor (Anexo I).
- II – Currículo documentado e atualizado.
- III – Cópia (frente e verso) dos documentos comprobatórios de todas as informações contidas no currículo, inclusive cópia dos certificados de conclusão de curso, ou declarações de conclusão de curso devidamente emitidas pelas instituições de ensino, credenciadas/reconhecidas pelo MEC. O candidato precisa comprovar também o tempo de serviço na PBH ou em outra instituição para obter a pontuação nos itens do currículo referente a experiência profissional.
- IV – Termo de compromisso atestando ter disponibilidade para cumprimento de jornada de trabalho de 8 horas diárias, incluindo, quando necessário, finais de semana, feriados e participação em eventos noturnos (Anexo II).
- V - Declaração de não ser sócio proprietário de empresa privada, prestadora de serviços à PBH (Anexo III).
- VI - Proposta de gerenciamento para a Unidade à qual foi aberto o processo de seleção, digitada em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, conforme normas da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ABNT, com no mínimo 01 (uma) e no máximo 03 (três) laudas e entregue impressa, datada e assinada.

VII - Exposição de motivos e interesse em assumir a função gerencial da Unidade pleiteada, entregue impressa, datada e assinada, digitada em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, conforme normas da ABNT, com no mínimo 15 (quinze) e no máximo 30 (trinta) linhas.

Etapas do Processo Seletivo:

- Análise do Curriculum, da proposta de Gerenciamento e da exposição de motivos;
- Prova Escrita;
- Dinâmica em Grupo;
- Entrevista Individual.

Composição da Comissão Examinadora:

I-Representante do NASF/GGTRA/DIEP

II-Representante do DRES-CS

III-Representante da GAERE-CS

IV-Representante da DPSV

V-Representante da Gestão do Trabalho – CS

VI- Representante do Conselho Distrital

A Banca Examinadora será composta por, no mínimo, 04 (quatro) membros da Comissão Examinadora de que trata este documento, sendo um deles o representante do Conselho Distrital. A Comissão Examinadora também será responsável pela avaliação dos recursos interpostos no Processo Seletivo do referente Edital.

Os documentos devem ser entregues em envelope, o qual será lacrado pelo candidato no ato da inscrição.

O candidato pode solicitar na DIEP o **atestado funcional/ classificação do servidor** com as comprovações do tempo de serviço na PBH.



Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

Fernanda V. C. Givão
Subsecretária
Orçamento, Gestão e Finanças
BM: 125.187-6



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS GESTORES SUPERIORES

Declaro estar ciente que o (a) servidor (a) ou empregado (a) público (a)

____, BM _____, ocupante _____ do _____ cargo _____, vínculo _____,

irá participar do processo de seleção interna para a função gratificada de Gerente do Centro de Referência de Imunobiológicas Especiais (CRIE), para preenchimento de vaga e composição de reserva técnica.

Em caso de aprovação, após a publicação do resultado da seleção, a Diretoria Estratégica de Pessoas deverá providenciar a reposição do servidor na unidade de origem e o candidato será liberado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis para assumir a gerência da respectiva Unidade, salvo deliberação em contrário do Secretário Municipal de Saúde.

Belo Horizonte, __ de _____ de 2019.

Assinatura e carimbo da chefia imediata do candidato

Belo Horizonte, __ de _____ de 2019 .

Assinatura e carimbo gestor de maior nível de lotação do candidato

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Eu, _____, BM _____,
ocupante do cargo público de _____,
declaro para fins da seleção para preenchimento de vaga de função gratificada de Gerente de Unidade de Saúde e Unidade de Referência, realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte, que possuo disponibilidade para cumprimento de jornada de trabalho de no mínimo 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira e, quando necessário, participação em eventos noturnos e finais de semana. Em se tratando de unidades de urgência e emergência, a disponibilidade será de segunda a segunda.

Belo Horizonte, de ___ de _____ 2019 .

Assinatura do candidato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, BM _____,
ocupante do cargo público de _____,
declaro para fins da seleção para preenchimento de vaga de função gratificada de
Gerente de Unidade de Saúde e Unidade de Referência, realizada pela Secretaria
Municipal de Saúde de Belo Horizonte, que não sou sócio proprietário de empresa
privada prestadora de serviços ao SUS-BH.

Belo Horizonte, de ___ de _____ 2019 .

Assinatura do candidato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Cronograma:

Prova: 14/06/19

Horário: 9h

Local: DRES Centro Sul

Avenida Augusto de Lima, 30, 14º andar.

Dinâmica: 18/06

Horário: 9h

Local: DRES Centro Sul

Avenida Augusto de Lima, 30, 14º andar.

Entrevista: 19/06

Horário: 9h

Local: DRES Centro Sul

Avenida Augusto de Lima, 30, 14º andar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Referências Bibliográficas

Estatuto do Servidor-Prefeitura Municipal de Belo Horizonte. Disponível: http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/comunidade.do?evento=portlet&pldplc=ecptaxonomiaMenuPortal&app=legislacao&lang=pt_br&pg=6480&tax=12684. Acesso 18 de Outubro de 2018.

Código de ética do Servidor – Prefeitura Municipal de Belo Horizonte. Disponível: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/controladoria/2018/documentos/LEGISLA%C3%87%C3%83O/decreto_municipal_14635_2011.pdf Acesso em 18 de Outubro de 2018.

Manual da Corregedoria Geral do Município de Belo Horizonte. Disponível: http://portalpbh-hm.pbh.gov.br/pbh/ecp/comunidade.do?evento=portlet&pldPlc=ecptaxonomiaMenuPortal&app=cgm&lang=pt_BR&pg=10926&tax=48432 Acesso em 18 de Outubro de 2018.

BRASIL. Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990. **Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.** Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 20 set. 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18080.htm. Acesso em: 29/05/2019

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. **Manual dos Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais.** 4. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 160 p. Disponível em: <http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2014/dezembro/09/manual-cries-9dez14-web.pdf>. Acesso em 29/05/2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. **Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação.** Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 176 p. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_procedimentos_vacinacao.pdf. Acesso em 29/05/2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. **Manual de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações.** 5. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2017. 136 p.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Disponível em:
http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2017/dezembro/15/rede_frio_2017_web_VF.pdf. Acesso em 29/05/2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. **Guia de Vigilância em Saúde**: [recurso eletrônico]. 2. ed. atual. – Brasília: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: <http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2017/outubro/06/Volume-Unico-2017.pdf>. Acesso em 29/05/2019. (Somente as doenças imunopreveníveis: Caxumba, Coqueluche, Difteria, Febre Amarela, Hepatite A, Hepatite B, Influenza, Meningite C, Poliomielite, Raiva, Rubéola, Sarampo, Tétano, Tuberculose e Varicela).

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. **Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde**. Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017. Anexo V. Capítulo I. Seção I. Anexo 1. Disponível em: http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0004_03_10_2017.html. Acesso em 29/05/2019.

MINAS GERAIS. Governo do Estado de Minas Gerais. Secretaria de Estado de Saúde. Resolução SES/MG nº 6.532, de 05 de dezembro de 2018. **Acrescenta Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública de Interesse Estadual à Lista Nacional de Doenças de Notificação Compulsória e dá outras providências**. Disponível em: <http://vigilancia.saude.mg.gov.br/index.php/resolucao-ses-mg-no-6-532-de-05-de-dezembro-de-2018/>. Acesso 29/05/2019.